



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Municipal nº 580/85



"Autoriza o Executivo Municipal a doar à CEMIG os materiais e equipamentos de Iluminação Pública instalados na rede de distribuição de energia elétrica urbana no Distrito de Caiapó e Povoado Valão Quente-Município de Pirapetzinga-MG.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

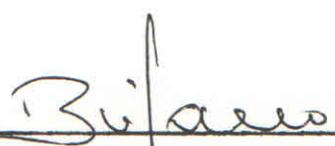
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pirapetzinga autorizada a doar para a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG os materiais e equipamentos destinados a Iluminação Pública instalados na Rede de Distribuição de energia elétrica do Distrito de Caiapó e Povoado do Valão Quente-Município de Pirapetzinga-MG.

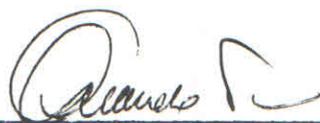
Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar pela Municipalidade o instrumento público de doação dos bens referidos no art. 1º acima, para a Cia. Energética de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como, nela se contém.

Pirapetzinga, 16 de agosto de 1985

  
Cliberto Quédeves Bifano  
Secretário



Osmindo Ferreira Lima